



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DA PARAÍBA  
**CENTRO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO  
DO PODER JUDICIÁRIO DA PARAIBA -CEIIN**

---

**NOTA TÉCNICA nº 03/2022**  
**EXPEDIENTE DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

No sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico, em relação ao mecanismo de citação e intimação, o padrão é realizar o expediente para a parte, e não a seu advogado, conforme regra de negócio RN346, abaixo transcrita:

**RN346 – Notificação de Intimação<sup>1</sup>**

*A regra geral do PJe é intimar a parte, não seu advogado. Por ser advogada da parte, ele será notificado naquele processo, terá acesso à intimação, dela poderá tomar ciência e responder. O intimado é, em verdade, a parte, em nome de seu advogado, e não o advogado. Quando há mais de um advogado representando a mesma pessoa, a só intimação da pessoa é suficiente para permitir que todos os advogados tenham acesso à intimação.*

Portanto, todos os expedientes eletrônicos realizados via sistema em nome da parte será disponibilizado ao representante processual (advogado, defensoria, procuradoria, etc) que se encontrar devidamente cadastrado e vinculado a ela naquele momento no sistema PJe.

Em havendo mais de um representante cadastrado para a parte, todos receberão o expediente em seus respectivos painéis e caso qualquer deles tome ciência, esse ato repercutirá para os demais, abrindo a contagem do prazo para resposta.

Em síntese, quando a parte tem um ou mais advogados cadastrados e vinculados a ela no processo eletrônico do PJe, o expediente de intimação criado em nome dela é enviado automaticamente para aba de expedientes dos representantes processuais, para que estes possam tomar ciência e, se assim desejar, responder ao expediente via sistema.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente..

**MARCONI EDSON**  
**CAVALCANTE:47**  
**52856**

Assinado de forma digital por  
MARCONI EDSON  
CAVALCANTE:4752856  
Dados: 2022.10.07 10:39:44  
-03'00'

**Marconi Edson Cavalcante**  
Gerente de Processo Judicial Eletrônico

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Regras\\_de\\_negocio#RN346](https://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Regras_de_negocio#RN346)